

A ITAIPU, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Edital do Processo Seletivo 1003,

Resolve:

1. INCLUIR nos requisitos dos cargos de código 17/1003 – Analista de Suporte Jr, 18/1003 e 20/1003

– **Analista de Sistema Jr.**, a Formação de Tecnólogo na área de informática, com carga horária de no mínimo 3000 horas (podendo ser nesse total de horas, incluído o Estágio Supervisionado e ou o Trabalho de Conclusão de Curso, desde que somados não ultrapassem 20% da carga horária mínima exigida).

2. ALTERAR o item 3.3 do Edital, que passa a ter a seguinte redação: Devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades dos demais cargos publicados neste Edital, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e para terceiros.

3. EXCLUIR dos requisitos do cargo de código 22/1003 – Médico do Trabalho Pleno I, a experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses no exercício da profissão de Médico do Trabalho.

Foz do Iguaçu, 05 de outubro de 2011.

Edésio Franco Passos
Diretor Administrativo da ITAIPU